



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 155, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **SAMUEL BATISTA DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **SAMUEL BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022, a contar do dia 27 de Março de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 06/04/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 27 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 31 de Março de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal